



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

e-mail: educacao@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 06.074.423/0001-32

RESOLUÇÃO N°06, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o assessoramento pedagógico das escolas da Rede Municipal de Esperança Nova.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a qualidade de educação e o acompanhamento pedagógico sistemático em todas as escolas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o assessoramento pedagógico em todas as escolas da rede Municipal de ensino, com o objetivo de apoiar e orientar docentes e equipes pedagógicas eficientes.

Art. 2º O assessoramento pedagógico compreenderá as seguintes funções:

- I- Acompanhamento e orientação das práticas docentes;
- II- Apoio na elaboração, execução e avaliação de planos de ensino;
- III- Promoção de formações continuadas e oficinas pedagógicas;
- IV- Monitoramento do desempenho acadêmico dos estudantes;
- V- Orientação sobre uso de recursos pedagógicos e tecnológicos;

Art. 3º A execução do assessoramento pedagógico será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em parceria com diretores e coordenadores pedagógicos de cada escola, e articuladora do Renalfa, observando os seguintes critérios:

- I – Frequência mínima de visitas mensais às escolas;
- II – Relatórios de acompanhamento pedagógico;
- III- Sugestões de melhorias baseados nos indicadores de aprendizagem.

Art. 4º Cada escola deverá ter seu coordenador pedagógico articulando o assessoramento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Av. Juvenal de Silva Braga n.º 181 - Esperança Nova - PR.

CEP: 87545-000 / Fone: (44)3640-8000

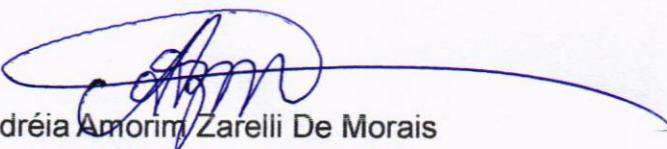
e-mail: educacao@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ: 06.074.423/0001-32

Lazer, garantindo a integração das ações e o registro das intervenções realizadas.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor a partir da sua publicação.

Esperança Nova, 13 de novembro de 2025.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Andréia Amorim Zarelli De Morais", is written over a blue curved line.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer